



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 155/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ANDRE VIDAL

RUA GUILHERME CALDEIRA, 84 - VILA SÃO JORGE

Ref.Cadastral: 30.2.2.615.266.1

Auto N.º: 2.286

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 330,00UFM

Dt. Notif.: 29/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de Setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 155/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CRISTIANE APARECIDA HILARIO

RUA ALBERTO LUIZ BRAGA MELLO, 245 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.3.4.246.1

DEVERÁ EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA PAREDE E MURO DE DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA VICENTE VERGINIO, Nº 235 (PRAZO 15 DIAS).

ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 966 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEVERSON LEONARDO DOS SANTOS

AVENIDA PEDRO LENARDON, 843 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1310.233.1

DEVERÁ EXECUTAR REPAROS NA PAREDE DE DIVISA ACIMA DA GARAGEM DO IMÓVEL DA AV. PEDRO LENARDON, Nº 833 (PRAZO 15 DIAS).

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RITA DE CÁSSIA DE AFENSOR CORREA MARTINS

RUA ISDEMOLO MANFREDI, 101 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1108.104.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CESAR AUGUSTO MEDEIROS

RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 65 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1101.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR A REMOÇÃO OU TAMPAR A CAIXA D'ÁGUA.

SERGIO LUIS MEDEIROS

RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 107 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1101.84.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NÃO JOGAR RESTO DE ENTULHOS E OUTROS NO TERRENO BALDIO AO LADO DO MESMO.

MARCIO LEANDRO CURCI

RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 83 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1101.96.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ REMOVER MURETA CONSTRUÍDA NO PASSEIO PÚBLICO.

JAIR DIAS ROCHA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 486 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.412.253.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

-----table-----

MARINALVA TELES DA SILVA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 193 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ

Ref. Cadastral: 26.1.1.1315.219.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE MOISES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 128 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ

Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.378.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO TELLES PARRAS

RUA MAURO MELONI, 253 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3011.158.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover entulho que foi jogado no vizinho ao lado.

KATIA OLIVEIRA MIABARA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 2.063 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.1.1613.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDENI DE SOUSA

RUA JOÃO MARTINEZ PEREZ, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.402.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO CONRADO DE ANDRADE

AVENIDA PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 64 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.102.228.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIO HARUO MURAKAMI

RUA FLORENCE ALIA MARTINS, 86 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EITOR SHOKI TAHO

RUA FLORENCE ALIA MARTINS, 98 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

retirar madeiras e sucatas do lote



CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 87 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO FERNANDES MEDEIROS

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 91 - RESIDENCIAL PACAEMBU

Ref. Cadastral: 30.1.3.303.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de Setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Legislativos

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 65/2020

Dá nova redação ao inciso XXIV, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, e revoga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 51/2015, de 14.12.2015 (Fixa em 13 (treze) o número de Vereadores.

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º O inciso XXIV, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 33 (...)

(...)

XXIV – Fixa em 13 (treze) o número de Vereadores a serem eleitos no Município de Presidente Prudente, em cada legislatura para a subsequente, observados os limites estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal.”

Artigo 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 51/2015, de 14.12.2015.

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Profa. ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA
Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/09/2020	702.296,35
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/09/2020	40.140,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/09/2020	202.682,67
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/09/2020	149.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/09/2020	866.872,75
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/09/2020	113.418,40
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	02/09/2020	2.062,96
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	02/09/2020	57.078,20

Presidente Prudente, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente Cultura

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 04/2020 – VIRADA CULTURAL - EM CASA

ATA DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL - REPUBLICAÇÃO

No uso de suas atribuições e seguindo os prazos do edital, os membros da comissão de seleção assinados ao final desta Ata, decidiram pela republicação da lista de selecionados – resultado final. Tal decisão se deu após a revisão da análise documental.

Seguimento Música:

Ficam inabilitados os seguintes Proponentes:

Bruna Fernanda Morganti – CNPJ- 38.048.498/0001-35

Michael Antônio Pereira – CNPJ- 35.066.488/0001-34

Celso de Aguiar Costa Junior – CNPJ- 31.571.139/0001-19

Kemylla Beatriz Marques Inacio- CNPJ- 32.829.571/0001-20

Motivo: Os proponentes não atenderam o item 3.6 do edital.

3.6. É necessário que o Proponente do Projeto e o representante jurídico comprovem sede há mais de 02 (dois) anos na cidade de Pres. Prudente.

Seguimento Dança:

Fica inabilitado o seguinte Proponente::

Renato Manoel Da Silva – CNPJ- 32.112.722/0001-24

Motivo: O proponente não atendeu o item 3.6 do edital.

3.6. É necessário que o Proponente do Projeto e o representante jurídico comprovem sede há mais de 02 (dois) anos na cidade de Pres. Prudente.

Seguimento Teatro:

Fica inabilitado o seguinte Proponente::

José Ricardo Bassani – CNPJ- 32.468.510/0001-84

Motivo: O proponente não atendeu o item 3.6 do edital.

3.6. É necessário que o Proponente do Projeto e o representante jurídico comprovem sede há mais de 02 (dois) anos na cidade de Pres. Prudente.

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente
Cultura

Ficam selecionados para a programação oficial do Evento os seguintes proponentes suplentes:

Proponente	Grupo/Artista	Projeto
Jair de Oliveira	Bad Roses	Tributo Bom Jovi – CD Cross Roads
Diego Vilas Bôas da Silva	Diego Villas Boas	Entre Canções e Poesias
Walkiria Moreira da Silva Alonso	Luís Thiago	Luís Thiago "Em Outra Dimensão"
Tamara Barbosa dos Santos Mello	O Varal	O Varal – Música e Poesia

SELECIONADOS

MÚSICA

PROponente	GRUPO/ARTISTA	PROJETO
Giovana Aparecida Viudes	Ocop - Orquestra de Câmara do Oeste Paulista	Ocop In Quartet
Clube do Meio Artístico Produções e Promoções Culturais e Artísticas S/S Ltda	Elly Guimarães	Eu Sou o Samba
José Paulo Andrade Lima	Four Of Us – Beatles Tribute	The Beatles 50 anos
Ravena Senra	Cantora Ravenna	Cantora Ravena
Diego Ferreira dos Santos Cardoso	Grupo Vibe Positiva	Show Aperta o Play
Aparecida Conceição Giroto Veronezi	Julio & Vinny	Sucessos Atemporais Acústico
Adriana da Silva Santos	Kinoglass	Kinoglass ao Vivo
Rafael Batalini Costa	Mocambo Groove	Show Mocambo Groove
Samuel & Daniel – Produções Artísticas Ltda	Samuel & Daniel	Samuel & Daniel ao Vivo
Antonio Batista de Oliveira	Trio 4 Estações	Apresentações Musicais Virada Cultural

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente

Cultura

Alisson Thales Aparecido de Melo	Alisson Thales	Alisson Thales e seu Acordeom
Eduardo Marques Rizzio	Edmilson Pequeno	Edmilson Pequeno
Lucas Soares de Castro Mesquita	Reverso	Reverso - do Underground ao João Rock
Mateus Pereira Calderan	Mateuzinho e Os Umbigaê	Mateuzinho e os Umbigaê
Samuel Correia Lima	Samuel Lima Quinteto	S L Quinteto Apresenta: Sons na Gaveta
Fábio Ramos da Silva	The Wick Banda	The Wick Banda
Jair de Oliveira	Bad Roses	Tributo Bom Jovi – CD Cross Roads
Diego Vilas Bôas da Silva	Diego Villas Boas	Entre Canções e Poesias
Walkiria Moreira da Silva Alonso	Luís Thiago	Luís Thiago "Em Outra Dimensão"
Tamara Barbosa dos Santos Mello	O Varal	O Varal – Música e Poesia

TEATRO E CIRCO

PROPONENTE	GRUPO/ARTISTA	PROJETO
Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S LTDA	Grupo Rosa dos Ventos	Super Tosco
Hanaella Fonseca da Silva	Cia de Teatro GarimpaRisos	Pretexto Desconexo Para Falar De Amor
Maria Aparecida Frutuoso De Souza	Mênades & Sátiros Cia de Teatro	O Canto do Cisne
Evandro Giacomini Menossi Matos	Pagu Cia de Teatro	Para Mollis

DANÇA

PROPONENTE	GRUPO/ARTISTA	PROJETO
Camila Barbosa Mancini	Cia do Corpo	O Rei do Show
Emerson Euzébio da Silva	Cia Mudança	LED

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente Cultura

FASE RECURSAL

De acordo com edital:

11.2. Os inabilitados terão 03 (três) dias após a publicação para apresentarem o recurso no intuito de sanar as falhas. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento do recurso.

12.1. Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, nos termos do art.199 da Lei Federal 8.666/93

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, em papel timbrado do proponente por meio do email difusao@culturapp.com.br.

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2020.

Nome: Murilo Tomiazi Misael
RG: 43.401.909-4

Nome: Fernando Cesar de Brito Silva
RG: 26.384.680-5

Nome: Nélcio de Paula
RG: 23.772.936-2